



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax (044) 3664-1320

PUBLICADO NO JORNAL
JMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

LEI N.º 030/2005.

Em 21 de JULHO de 2005
Seção N.º 7.458

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e inclusão de dispositivos na Lei do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), destinado a Ampliação e Adequação da Quadra de Esporte da Escola Municipal 9 de Maio; Melhorias no Campo de Futebol Sebastião Gonçalves; Adequação da Edificação do Aterro Sanitário Municipal e inclusão da Categoria Econômica nos Programas Vigilância Sanitária e Epidemiológica, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0500 – SECRETARIA DE ED. CULTURA, ESP. E TURISMO	
0501 – Divisão de Ensino	
1236100061.019 – Ampliação e Adequação da Quadra de Esporte da Escola Municipal 9 de Maio	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Fonte: 1000).	R\$- 17.000,00
0502 – Divisão de Esporte, Cultura e Turismo	
2781200071.020 – Melhorias no Campo de Futebol Sebastião Gonçalves	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Fonte: 1000).	R\$- 5.500,00
0600 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL	
0601 – Divisão de Saúde e Saneamento	
1030400082.035 – Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00 – Vencim. e Vant. Fixas – P. Civil (Fonte: 1313)	R\$- 1.500,00
1030500082.023 – Manut. das Ativid. de Combate a Doenças Epidemiológicas	
3.1.90.11.00 – Vencim. e Vant. Fixas – P. Civil (Fonte: 1310)	R\$- 4.000,00
0900 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
0901 – Divisão de Proteção e Fomento	
1854100141.021 – Adequação da Edificação do Aterro Sanitário Municipal	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Fonte: 1000).	R\$- 7.000,00

TOTAL	R\$- 35.000,00

Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito mencionado no artigo 1º, o Poder Executivo Municipal, utilizar-se-á do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax (044) 3664-1320

0800 – SECRET. DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO		
0801 – Divisão de Fomento Agropecuário e Abastecimento		
2060600122.037 – Programa de Arrendamento de Terras		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo (Fonte: 1000).	R\$-	15.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc.-P. Jurídica (F.: 1000).	R\$-	20.000,00

TOTAL	R\$-	35.000,00

Art. 3º - Integrará à Lei n.º 032/2001 – Plano Plurianual – 2001 a 2005 as seguintes metas:

- I – Ampliação e Adequação da Quadra de Esporte da Escola Municipal 9 de Maio; Gonçaves; Municipal;
- II - Melhorias no Campo de Futebol Sebastião Municipal;
- III - Adequação da Edificação do Aterro Sanitário Municipal;
- IV - Inclusão da Categoria Econômica nos Programas Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Art. 4º - Fica acrescentada à Lei n.º 009/2004, das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2005 as seguintes metas:

- I – Ampliação e Adequação da Quadra de Esporte da Escola Municipal 9 de Maio; Gonçaves; Municipal;
- II - Melhorias no Campo de Futebol Sebastião Municipal;
- III - Adequação da Edificação do Aterro Sanitário Municipal;
- IV - Inclusão da Categoria Econômica nos Programas Vigilância Sanitária e Epidemiológica.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de julho de 2005.


DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal